



# Diário Oficial

## Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

Prefeito Edvan Brandão de Farias

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição. BAC20200227 Bacabal - MA, 27/02/2020

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.bacabal.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.bacabal.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão de Farias

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [dom@bacabal.ma.gov.br](mailto:dom@bacabal.ma.gov.br)

Site: [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br)

## Gabinete

### PORTARIA Nº 66/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei: **RESOLVE: Art. 1º**- Exonerar, a pedido, **OTONIEL TEIXEIRA LIMA** do cargo de Guarda Civil Municipal do município de Bacabal. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bacabal, 18 de fevereiro de 2020.  
**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS** Prefeito Municipal de Bacabal

### PORTARIA Nº 67/2020

Dispõe sobre a unificação de matrículas de cargo público efetivo de Professor da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**, Prefeito Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no Art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal-MA; Considerando o estabelecido no Art. 34 da Lei Municipal no 1.179/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, com a redação alterada pela Lei nº 1.393, de 12 de agosto de 2019; Considerando informações contidas no Processo Administrativo nº 94/2020, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED; **RESOLVE: Art. 1º**. Reenquadrar no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Bacabal, na Tabela de Vencimento de 40 (quarenta) horas semanais estabelecida na forma dos §§ 6º e 7º do Art. 34 da Lei nº 1.179/2012, com as alterações introduzidas pela Lei

nº 1.393/2019, o(a) Professor(a), **CARLOS OFÉLIO SANTOS LOPES** Matrícula 2063-1, que teve a Unificação de Jornada de Trabalho Definitiva Homologada, conforme Processo Administrativo Nº 94/2020, após, a exoneração da segunda matrícula nos termos do § 5º Art. 34 da Lei nº 1.179/2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.393/2019, em decorrência do Processo de Opção para Unificação de matrículas dos professores da educação pública do Município de Bacabal. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bacabal, 18 de fevereiro de 2020. **EDVAN BRANDÃO DE FARIAS** Prefeito Municipal de Bacabal

---

# Diário Oficial

## Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 | Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão de Farias  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000  
Telefone: (99) 3621 0533